

## TERMO DE REFERÊNCIA0001/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Categoria do TR:** Prestação de serviços não continuados

### 2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra especializada para a instalação de câmeras de segurança, para o perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, atendendo as necessidades da Secretaria de Urbanismo.

Item	Bem/serviço	Descrição do objeto detalhada	Quantidade
1.	Fonte	Fonte Chaveada Metálica 12v 10A	10
2.	Switch	Switch 5 portas	10
3.	Cabo	Cabo de rede	50mts
4.	Conector R J45	Conector R J45	20
5.	Mão de Obra	Mão de Obra especializada	4

### 3. Fundamentação da contratação

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A solução visa implementar um sistema de câmeras de segurança de alta qualidade no município de Arroio Trinta, com o propósito de aumentar a segurança pública, melhorar o monitoramento de áreas públicas e coibir atividades ilícitas. O sistema será composto por câmeras de alta resolução (adquiridas através do Consórcio Cincatarina), capazes de fornecer imagens nítidas tanto de dia quanto à noite, e permitirá o monitoramento remoto, garantindo maior controle e vigilância das principais áreas do município.

Para garantir a transmissão eficiente dos dados, será necessária a instalação de cabeamento adequado.

As câmeras serão alimentadas por rede elétrica convencional, com opções de fontes de backup em caso de falha elétrica.

A solução incluirá um sistema de monitoramento em tempo real, acessível via plataforma web, permitindo que a equipe de segurança municipal acompanhe as imagens das câmeras de forma contínua e remota.

Interface intuitiva para visualização das imagens ao vivo, com possibilidade de busca e visualização de gravações passadas.

A empresa contratada será responsável pela instalação física das câmeras, configuração do sistema, integração com a rede municipal e ajustes técnicos necessários para o pleno funcionamento do sistema.

#### **4. Descrição da solução**

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, conforme as especificações técnicas estabelecidas, instalação das câmeras e demais dispositivos necessários, como cabos e fontes de energia, configuração do sistema de monitoramento, testes de funcionamento e ajustes de ângulos e distâncias das câmeras.

Segue definições das áreas de instalação das câmeras, com base em estudo preliminar das necessidades de segurança do município:

- \* Rua Orlando Zardo.
- \* Rua do Comércio.
- \* Rua XV de Novembro.
- \* Centro da cidade.

O Fornecimento e instalação dos materiais deverá ocorrer no prazo de 30 dias.

#### **5. Requisitos da contratação**

- Fornecimento de materiais e instalação de câmeras de segurança.
- Configuração do sistema de câmeras para monitoramento remoto, com acesso através de plataforma segura.
- Realização de testes de funcionamento do sistema para garantir o pleno funcionamento das câmeras.
- Garantia mínima de 12 meses após a instalação.
- Suporte técnico e manutenção preventiva/ corretiva durante o período de garantia.

#### **6. Modelo de execução do objeto**

As instalações das câmeras serão efetuadas nos seguintes endereços: Rua Orlando Zardo, Rua do Comércio, Rua XV de Novembro e Centro da Cidade de Arroio Trinta, com a supervisão do Fiscal do Contrato, Sr. Deivit Luiz Correa.

As instalações deverão ser realizadas de forma única, sendo que o prazo para realizar a **instalação será em até 30 (trinta) dias úteis** a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

O Objeto deste Edital deverá ter garantia de no mínimo 12 meses.

A empresa contratada deverá manter a garantia do fornecimento sempre que solicitado, no período mencionado, para não comprometer os serviços realizados pela Secretaria de Urbanismo.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material/prestação dos serviços, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

## **7. Modelo da gestão do contrato**

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Deivit Luiz Correa, Coordenador Municipal de Trânsito telefone (49) 3535-6000.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

#### **São obrigações da contratante:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

### **8. Critérios de medição e pagamento**

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **9. Critérios de seleção do fornecedor**

Será considerado vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa, juntamente a apresentação de todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital.

## 10. Estimativas do valor da contratação

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação, foi a média de preços referente a orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo e pesquisas realizadas em lojas da internet. Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais abaixo:

Item	Descrição bem/serviço detalhado	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fonte Chaveada Metálica 12V x 10A	Unid.	10	143,45	1.434,50
2	Switch 5 portas	Unid.	10	255,92	2.559,20
3	Cabo de rede	Metros	50	5,00	250,00
4	Conector RJ 45	Unid.	20	3,40	68,00
5	Mão de obra referente a instalação de câmaras para 04 pontos diversos	Unid.	4	475,00	1.900,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 6.211,70</b>	

## 11. Adequação orçamentária

A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado, correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Município de Arroio Trinta para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

- Despesa 169 – Secretaria de Urbanismo

## 12. Responsáveis

**Deivit Luiz Correa**  
Coordenador de Trânsito

Anexos

